



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2014**

**PROCESSO: 633/2014-SAF**

**PROTOCOLO: 59.770/2014**

**ANO REFERÊNCIA: 2014**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

Senhor Coordenador,

Em cumprimento às determinações contidas no inciso II, § 4º, artigo 15 da Resolução nº 471/TRE/MS, de 26 de março de 2012 – Regimento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, c/c o inciso IV do artigo 1º da Portaria 184/2014-PRE, de 4 de dezembro de 2014, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão para o presente processo de Prestação de Contas Ordinárias referente ao exercício de 2014.

O presente Relatório de Auditoria de Gestão trata dos exames sobre os atos e fatos da gestão, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, sob a responsabilidade dos dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral, em conformidade com a Constituição Federal (artigos 70 a 74), Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisões Normativas TCU nº 134/2013 com as alterações das Decisões Normativas nº. 139/2014, nº. 140/2014 e nº. 143/215.

Os trabalhos foram realizados por meio das informações contidas no Relatório de Gestão juntamente com os dados extraídos do Siafi, e dos Sistemas Gerenciais da Unidade auditada.

De acordo com o que estabelece o anexo IV à Decisão Normativa TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014, e em face dos exames realizados, efetuamos as análises que se seguem.

**1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 13 DA IN TCU Nº 63/2010**

Trata-se de avaliação, considerando a natureza jurídica e a atividade desta Unidade Jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do artigo 13, da Instrução Normativa TCU nº. 63/2010.

O disposto no inciso I do citado artigo, refere-se ao rol de responsáveis. Por sua vez, o inciso II está relacionado à conformidade de conteúdos e formatos do relatório de gestão dos responsáveis.

Quanto ao Relatório de Gestão 2014, esta Unidade de Controle realizou a análise dos documentos objetivando a elaboração deste relatório de auditoria. Neste contexto, pode-se afirmar que o presente processo de Prestação de Contas contempla todas as peças de preenchimento obrigatório atribuída à esta Unidade, relacionadas nos itens 1 a 12 do Conteúdo Geral (parte "A") e do item 1, do Conteúdo Específico (parte "B"), do anexo II à Decisão Normativa TCU nº 134/2013.

Verificou-se ainda a presença do Rol de Responsáveis e também a declaração do órgão de correição emitido pela Corregedoria Regional Eleitoral do TRE/MS, esta última em 20/07/2015, após a emissão do Relatório de Gestão, por esse motivo, e para que não fique ausente do conteúdo da Prestação de Contas Eletrônica formalizada por intermédio do E-Contas do Tribunal de Contas da União – TCU segue anexada ao presente Relatório de Auditoria.

Constatou-se que as peças apresentadas estão nos formatos e conteúdos obrigatórios, em conformidade com as Decisões Normativas TCU nº 134/2013 e com a Portaria TCU nº 90/2014.

Serão acostados aos autos, na seqüência dos trabalhos, este Relatório de Auditoria, o Certificado de Auditoria e o Parecer Conclusivo do Dirigente de Controle Interno, todos emitidos nesta Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria. Por fim o pronunciamento expresso da (s) autoridade (s) competente (s) da unidade jurisdicionada.

## **2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

### **2.1. Dotação e Execução Orçamentária.**

A Lei Orçamentária Anual, Lei nº 12.952/2014, que estimou as receitas e fixou as despesas da União para o exercício em comento, consignou ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul a dotação inicial de R\$ 79.633.574,00 (setenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

No decorrer do exercício os créditos iniciais foram suplementados na ordem de R\$ 8.132.860,00 (oito milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) e cancelados no montante de R\$ 941.500,00 (novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Dessa forma, o total de recursos gerenciados pelo TRE-MS, em 2014, foi de **R\$ 84.824.934,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais)** distribuídos nas ações orçamentárias, descritas abaixo com suas respectivas dotações e índices de execução:

- **R\$ 13.350.935,00** 20GP Julgamento de causas e Gestão Administração na Justiça Eleitoral – Custeio e Permanente  
**Índice de Execução 99,52%**;
- **R\$ 40.000,00** Comunicação e Divulgação Institucional  
**Índice de Execução 76,65%**;
- **R\$ 388.410,00** Capacitação de Recursos Humanos  
**Índice de Execução 99,55%**;
- **R\$ 1.604.016,00** Assistência Médica e odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes  
**Índice de Execução 99,98%**;
- **R\$ 530.168,00** Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados  
**Índice de Execução 98,99%**;
- **R\$ 500,00** Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados **Índice de Execução 0,00%**;
- **R\$ 2.660.000,00** Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados  
**Índice de Execução 99,36%**;
- **R\$ 485.730,00** Construção de Cartórios Eleitorais no estado – Fátima do Sul/MS  
**Índice de Execução 100,00%**;
- **R\$ 224.000,00** Ampliação de Cartórios Eleitorais no Estado – Dourados/MS  
**Índice de Execução 90,17%**;

- **R\$ 80.649,00** Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílio Funeral e Natalidade – Nacional  
**Índice de Execução 11,38%;**
- **R\$ 7.500.285,00** Contribuição da união, de suas Autarquias – Nacional  
**Índice de Execução 99,77%;**
- **R\$ 9.563.758,00** Pagamento de Aposentadorias e Pensões, e  
**Índice de Execução 100,00%**
- **R\$ 48.396.483,00** Pagamento de Pessoal Ativo  
**Índice de Execução 99,41%.**

## **2.2. Execução metas Físicas e Financeiras.**

Da análise dos Índices de Execução mencionados no elenco acima se constata que a execução das ações orçamentárias, no conjunto, atingiu quase 100,00% dos créditos disponibilizados, precisamente 99,42%. A única ação que não teve os créditos utilizados foi a Auxílio Vale-Transporte, ante a ausência de requisição desta natureza de despesa por parte dos servidores desta Regional.

Pode-se concluir, portanto que as metas físicas planejadas para a execução financeira dos recursos disponibilizados, no exercício 2014, foram plenamente cumpridas podendo ser observado um perfeito alinhamento da execução com o planejado na LOA.

## **2.3. Eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA e no plano estratégico e das metas Físicas e Financeiras das ações da LOA vinculadas a programas temáticos**

No Plano Plurianual 2012-2015 foram reformuladas as categorias a partir das quais o Plano se organizava. A nova estrutura do PPA ficou dividida em "Programas Temáticos" e "Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado".

Neste contexto, não há Programas Temáticos relacionados no PPA, afetos a este Regional, uma vez que o programa 0570- Gestão do Processo Eleitoral, que constava até 2011 nos programas de governo finalísticos, passou a integrar o Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

### **3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA SUA GESTÃO**

Os indicadores utilizados pela Administração para aferição do desempenho da gestão, consignados no Relatório de Gestão, Subitem 5.2.1.1 ao 5.2.1.12, dos autos, estão relacionados ao grau de utilização dos recursos orçamentários colocados à disposição da Unidade no exercício financeiro 2014 sintetizados no quadro abaixo:

<b>INDICADOR</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
Índice de utilização orçamentária total	99,74	99,74	99,42
Índice de liquidação de despesa	92,76	92,98	93,77
20GP julgamento de causas e gestão administração: Custeio Permanente	99,98	99,98	99,52
Comunicação e Divulgação Institucional	0,00	89,77	76,65
Pleitos Eleitorais	99,96	100	0,00
Capacitação de Recursos Humanos	100	99,96	99,55
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes	0,00	0,00	99,98
Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados	96,38	94,22	98,99

6

Auxílio Transporte aos servidores e empregados	0,00	0,00	0,00
Auxílio- alimentação aos servidores e empregados	98,42	95,57	99,36
Construção de cartórios eleitorais – Fátima do Sul	0,00	0,00	100
Ampliação de cartórios eleitorais – Dourados	0,00	0,00	90,17
Construção de cartórios eleitorais – Aparecida do Taboado	0,00	99,94	0,00
Construção de cartórios eleitorais – Bonito	0,00	99,96	0,00
Construção de cartórios eleitorais – Brasilândia	0,00	95,65	0,00
Construção de cartórios eleitorais – Nioaque	0,00	99,98	0,00
Benefícios Assistências decorrentes de Auxílio-Funeral e Natalidade – Nacional	0,00	0,00	11,38
Contribuição da União, de suas Autarquias	100	99,84	99,77
Pagamento de aposentadoria e pensões	99,98	99,92	100
Pagamento de Pessoal Ativo	0,00	0,00	99,41
Implantação do sistema de automação	99,99	100	0,00
Índice de inscrições em restos a pagar	8,10	6,74	5,68
Índice de restos a pagar inscritos e pagos	97,91	92,96	89,58
Índice de restos a pagar inscritos em 2013 e não pagos em 2014	1,87	3,44	9,90
Índice de restos a pagar inscritos em 2013 e cancelados em 2014	0,22	3,58	0,52
Índice de despesas diretas com pessoal, benefícios e contribuição	75,47	76,16	77,26
Índice de despesas c/ pessoal, benefícios e encargos sociais	81,46	81,30	82,45
Índice de despesas com outras despesas correntes	18,97	14,48	18,60
Índice de despesas com investimentos	3,44	3,91	3,99

**3.1. Capacidade de representar a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão**

Os indicadores apresentados demonstram elevados índices de utilização dos recursos orçamentários, dos quais se infere do indicador: Índice de Utilização Orçamentária Total, da tabela acima, que evidencia que quase 100% da dotação foram empenhadas.

### **3.2. Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas**

O quadro acima demonstra os indicadores dos anos 2012 a 2014, proporcionando uma medição histórica da utilização dos recursos orçamentários, podendo comparar as realizações em cada exercício. Como por exemplo, o percentual de inscrição em restos a pagar de 5,68%, inferior à 2012 e 2013, significando que aproximadamente 94% das despesas empenhadas foram pagas dentro do mesmo exercício, quase que integralmente executadas, demonstrando o comprometimento da Administração em face aos recursos públicos.

### **3.3. Confiabilidade das fontes dos dados utilizados, metodologia de coleta, processamento e divulgação**

Os dados utilizados, em sua maioria, foram coletados do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, mediante consulta via sistema, referente aos recursos orçamentários utilizados pelo Tribunal, podendo-se registrar a total confiabilidade dos dados que formam os indicadores.

### **3.4. Facilidade na obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral**

Os dados obtidos no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira e SIAFI Gerencial são de fácil acesso, e demonstram os valores necessários para elaboração dos indicadores. Os dados são acessíveis e de simples captação.

### **3.5. Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade**

Os custos para obtenção dos indicadores são baixos, pois os dados coletados foram obtidos na sua maioria por intermédio de consultas realizadas no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.

## **4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS**

As informações referentes à gestão de pessoas constam no Relatório de Gestão, item 7; a análise pormenorizada desse quesito está demonstrada abaixo.

### **4.1. Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições:**

A força de trabalho hoje existente na Secretaria, apresenta-se, de certa forma, compatível com as atribuições a serem desenvolvidas. É necessário que se diga que a Justiça Eleitoral possui algumas particularidades em face das outras esferas do Judiciário Federal, o que acaba ocasionando demandas sazonais de serviço, onde a força de trabalho de determinado setor necessita de um incremento temporário, para fazer frente àquela demanda específica. Já nos Cartórios Eleitorais, a realidade é um pouco diferente, sendo que grande parte dessas unidades, ainda necessita da força de trabalho dos requisitados, a fim de que o serviço possa ser prestado de forma eficaz.

### **4.2. Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões:**

No que tange à remuneração, admissão, e, ainda, concessão de aposentadorias, reformas e pensões, temos que a legislação vem sendo observada, uma vez que, nas análises procedidas por este órgão de controle, por ocasião dos lançamentos no SISAC, bem como, por ocasião da auditoria na SGP, não foi detectado nenhum ato, pelo menos dentre os itens examinados pela técnica da amostragem, que estivessem em desacordo com a legislação de regência.

**4.3. Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas:**

Tais controles ainda não se encontram implementados no nível de excelência que se deseja, sendo que a unidade de Gestão de Pessoas, tem demonstrado bastante interesse no assunto, já tendo, inclusive, iniciado uma série de procedimentos no sentido de fortalecer seus controles internos administrativos.

**4.4. Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios:**

A Secretaria de Gestão de Pessoas se utiliza do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH), desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, dividido em módulos, como folha de pagamento, aposentadoria, auxílio, benefícios e outros que permitem o controle informatizado da vida funcional do servidor.

Os registros de folhas de pagamento são realizados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, nas rubricas apropriadas, de acordo com a natureza do gasto.

**4.5. Qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar acumulações ilegais de cargos:**

Observa-se no item 7.1.4.1 do Relatório de Gestão, que a Secretaria de Gestão de Pessoas realizou levantamento, de outubro a novembro de 2013, por intermédio de formulário específico, junto aos servidores do TRE/MS (efetivos, sem vínculo efetivo, requisitados, removidos para o TRE/MS, cedidos para o TRE/MS e em exercício provisório no TRE/MS) visando detectar possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos.

Consta, também, que em 2014 foi formalizado processo para elaboração de relatório pela Assessoria Jurídica que efetuou a análise das hipóteses de acumulação apresentadas, manifestando-se aquele setor pela regularidade do procedimento apontando inclusive que os casos verificados de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, remuneração, proventos e pensões e atividades autônomas, encontram guarida no regramento constitucional e entendimento jurisprudencial.

Consta, ainda, que esse levantamento será realizado anualmente, com previsão em normativo próprio. Com base em tais informações, avaliamos como satisfatório o controle hoje existente na unidade de Gestão de Pessoas deste Tribunal, para identificar e tratar acumulações ilegais de cargos.

**4.6. Ações e iniciativas da unidade jurisdicionada para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento.**

Requisito não aplicável a este Tribunal Regional Eleitoral.

**4.7. Avaliação do quadro de servidores requisitados.**

Em relação ao Plano de Ação que contempla a devolução aos órgãos de origem dos servidores cujas requisições contrariem os artigos 2º, 3º, e 4º da Lei nº 6.999/82, previsto nos Acórdãos TCU nº 199/2011 e nº 1229/2014, temos a informar que tal medida administrativa foi implementada no âmbito deste Regional, através da Resolução nº 517/2014, encaminhada ao TCU, por meio do Ofício nº 41/2014 DG-TRE/MS.

No que tange à adequação do percentual de serventuários requisitados ou cedidos de outros órgãos, às disposições do art. 3º da Resolução CNJ nº 88/2009, entendemos que tal medida não se aplica à Justiça Eleitoral, que possui legislação especial acerca da requisição de servidores (Lei nº 6.999/82) estando, portanto, contemplada nas exceções previstas no artigo supracitado.

**5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES;**

Não houve no exercício financeiro transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Destarte, não identificamos no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira registros contábeis relacionados às operações em comento.

**6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.**

De plano, reproduzimos o quadro demonstrativo *infra*, publicado originariamente no Relatório Anual de Gestão/2014 com erros de cálculo, agora retificados.

<b>Quadro A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pela UJ, por modalidade de contratação – Créditos Originários</b>				
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>Código UO:</b>		<b>UGO:</b>	
<b>Modalidade de Contratação</b>	<b>Despesa Liquidada</b>		<b>Despesa paga</b>	
	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>7.914.465,07</b>	<b>7.325.454,51</b>	<b>7.884.154,25</b>	<b>7.299.179,25</b>
a) Convite	15.952,73	25.055,00	15.952,73	25.055,00
b) Tomada de Preços	165.785,75	0,00	165.785,75	0,00
c) Concorrência	0,00	110.053,99	0,00	110.053,99
d) Pregão	7.732.726,59	7.190.345,52	7.702.415,77	7.164.070,26
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>4.068.620,22</b>	<b>1.941.320,56</b>	<b>4.068.620,22</b>	<b>1.941.320,56</b>
h) Dispensa	3.459.955,13	1.262.494,97	3.459.955,13	1.262.494,97
i) Inexigibilidade	608.665,09	678.825,59	608.665,09	678.825,59
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>1.896.590,59</b>	<b>10.533,09</b>	<b>1.896.590,59</b>	<b>10.533,99</b>
j) Suprimento de Fundos	1.896.590,59	10.533,09	1.896.590,59	10.533,99
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>70.336.781,53</b>	<b>60.365.261,97</b>	<b>70.336.781,53</b>	<b>60.362.182,63</b>
k) Pagamento em Folha	69.166.051,07	59.837.270,52	69.166.051,07	59.834.191,18
l) Diárias	1.170.730,46	527.991,45	1.170.730,46	527.991,45
<b>5. Outros</b>	<b>116.904,14</b>	<b>3.729.969,32</b>	<b>116.904,14</b>	<b>3.729.969,32</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>84.333.361,55</b>	<b>73.372.539,45</b>	<b>84.303.050,73</b>	<b>73.343.185,75</b>
Fonte: Siafi, Siafi Gerencial				

Observação: Embora na planilha conste Registro de Preço como Modalidade de Licitação, trata-se de Sistema de Aquisição, que, segundo o art. 3.º do Decreto n.º 3.931/2001, caput, deve ser licitado através de Concorrência ou Pregão, estas sim, Modalidades de Licitação.

No SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira não há campo específico para informar a forma de aquisição, RP ou não, sendo assim não é possível imprimir relatórios com os valores.

Feito este esclarecimento prévio, constatou-se que o modelo gerencial adotado, além da designação de Comissão Permanente de Licitação, de pregoeiros e respectivas equipes de apoio, consistiu na realização dos atos do procedimento seguido de revisão imediata por membro da equipe antes de se dar a seqüência ordinária ao procedimento.

Como mecanismos de controle, adotaram-se o controle de cronograma e de identificação de cada procedimento a fim de municiar, em tempo real, a Alta Administração e os departamentos interessados nas aquisições sobre o tramite dos processos e as expectativas de atendimento das contratações autorizadas.

**6.1. Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação**

As licitações foram conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações e pregoeiros sob o influxo dos princípios jurídicos pertinentes, sob modelo gerencial compartilhado e com emprego de ferramentas de controle apropriadas.

No aspecto jurídico, constata-se a fiel observância da legislação aplicável: Lei nº 8666/93; Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 7.174/2010.

No âmbito da inexigibilidade e da dispensa de licitações, cabe registrar a adoção da mesma ritualística acima descrita nos processos instaurados para aquisições e contratações diretas, a revelar a preocupação em se assegurar o respeito aos princípios da isonomia e da vantajosidade para a Administração Pública, bem como o fiel atendimento das respectivas hipóteses não-cabimento de licitação.

Assim, conclui-se pela plena idoneidade dos processos licitatórios e dos contratos e aquisições promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul no exercício de dois mil e catorze.



## **6.2. Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras**

De modo geral, o critério de sustentabilidade adotado nas aquisições e contratações decorreu de um método empírico de abordagem da satisfação pretendida, sustentado na observação e comparação da realidade, mas que produziu medidas de economia ambiental.

Por outro lado, ressalte-se que na esfera do Plano de Ação – 2014, o conceito de sustentabilidade transparece como objetivo estratégico e fator determinante do planejamento anual.

A título de exemplo de uma gestão comprometida com a sustentabilidade na aquisição de bens e serviços, cabe citar: as contratações de fornecimento de papel reciclado, de tonner recarregável para impressoras; de prédios com ampla área envidraçada; continuidade do programa de substituição de computadores por outros mais modernos, inclusive com a efetiva instalação de máquinas “*Small Form Factor*” dos monitores CRT pelos LCD; aquisição de produtos que utilizem CFC (clorofluorcarbono), como refrigeradores e bebedouros; exigência de atendimento aos índices de eficiência energética nas aquisições de condicionadores de ar, refrigeradores, fogões e a exigência de constar a forma de descarte em embalagens de pilhas.

Logo, também nesta seara, vislumbra-se o adequado encaminhamento pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul das questões inerentes a sustentabilidade, seja pela sua previsão no âmbito dos planos e programas administrativos, seja pela efetiva concreção das medidas inerentes a esta seara.

## **6.3. Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.**

O controle interno administrativo é uma atividade orgânica que se desenvolve em diversos níveis e por todas as unidades que detenham atribuições relacionadas às compras e contratações.

Suas características atuais são a continuidade, a generalidade e a permanência. A continuidade decorre do fato do controle ser exercido em todas as fases do procedimento licitatório ou de contratação. A generalidade, em razão de focar todos os aspectos da atividade controlada. A permanência, por sua vez, em razão de anteceder o início da própria licitação e prosseguir mesmo após a execução do contrato, mas tendo como objeto a adequação das fases precedente e subsequente à licitação/contratação. Ademais, são objeto de controle as atividades de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e pessoal, no enfoque da legalidade, legitimidade, economicidade, sustentabilidade e tecnicidade.

Portanto, constata-se que o controle interno administrativo realizado de modo amplo, multifacetado e segmentado por seções administrativas nas licitações, contratos e aquisições, é revelador do comprometimento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul com a ordem jurídica e com os princípios de gestão pública.

#### **7. AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE PASSIVOS SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS:**

No exercício financeiro 2013 foi inscrito na conta 212121100 - Pessoal a Pagar por Insuficiência de Créditos/Recursos, o valor de R\$ 3.372,24 e na conta 212131100 – Encargos por Insuficiência de Créditos/Recursos, no valor R\$ 615,46, totalizando R\$ 3.987,70 de registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Trata-se de registro contábil proveniente de requerimento efetuado pela servidora Margareth Gonçalves, protocolo 38011/2013, no qual pede que

sejam somados 15 dias de serviços prestados à Telemat aos 11 meses e 26 dias residuais perfazendo um anuênio a ser incorporado à remuneração.

O registro contábil preventivo seguiu orientação do Tribunal Superior Eleitoral para os fatos desta natureza, os valores inscritos estão condizentes com o eventual crédito da servidora.

O processo está aguardando, em gabinete da Secretaria da Gestão de Pessoas, novo posicionamento do Tribunal de Contas de União - TCU. Uma vez deferido o requerimento, o anuênio será implementado na folha de pagamento da servidora requisitante.

#### **8. AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).**

Preliminarmente, informa-se que os sistemas relacionados à atividade fim, como exemplo o cadastro de eleitores (ELO), registro de candidaturas (CAND), acompanhamento e desenvolvimento de processos (SADP), gerenciamento de informações partidárias (SGIP), são desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral e implantados em toda Justiça Eleitoral.

O Tribunal não conta com área específica de gestão de contratos de bens e serviços da tecnologia, entretanto, todas as contratações de bens ou serviços afeta à área, desde o projeto básico, edital, licitação, entrega, início das operações e garantias tem o apoio de servidores conhecedores de informática, de forma a assegurar a contratação nos padrões adequados à necessidade da Unidade.

No tocante à segurança, proteção e garantia da informação cumpre anotar, que o controle das operações referentes a T.I. ocorre pela adoção de rotinas administrativas rígidas de administração dos sistemas. Em vista disso, os equipamentos da rede do TRE não possuem acesso direto à Internet, sendo que

esse acesso é propiciado via canal restrito do Tribunal Superior Eleitoral. Em razão disso, as máquinas que se conectam diretamente à Internet, via ADSL, não possuem conexão com as redes de Intranet.

Para proteção do cadastro eleitoral (conjunto de dados sigilosos relativos aos eleitores), aplica-se um controle de acesso centralizado junto ao TSE. Por esse controle, equipamentos localizados nos Cartórios Eleitorais somente têm acesso aos registros de eleitores da respectiva zona eleitoral; por seu turno, equipamentos do TRE acessam dados de todos os eleitores da respectiva circunscrição (estado-membro), mas não possuem acesso aos registros correspondentes às demais circunscrições. Apenas o Tribunal Superior Eleitoral possui acesso a todo o conjunto de registros do cadastro eleitoral brasileiro.

Além disso, há o controle de acesso por usuário (que é feito localmente): cada usuário cadastrado possui acessos definidos e limitados à respectiva unidade, bem como a determinados sistemas, conforme habilitação da chefia imediata; na rede local do TRE, os usuários são inseridos em grupos de trabalho, com permissões restritas à respectiva unidade e acesso individualizado e sigiloso, via conta de *login* e senha; o acesso ao CPD é permitido apenas aos servidores responsáveis pela seção de redes e *backup* dos mesmos.

Por fim, adota-se o Sistema de Instalações Seguras – SIS que controla o acesso dos usuários a cada um dos sistemas eleitorais. Desse modo, o acesso a determinado sistema eleitoral só é concedido pelo SIS se houver, cumulativamente, cadastramento do usuário no micro e permissão do usuário cadastrado a determinada ferramenta. A Secretaria de Tecnologia da Informação realiza, ainda, *backups* periódicos de todos os dados.

O planejamento estratégico da tecnologia da informação para o período de 2010/2014, aprovado por meio da Resolução TRE nº 426, de 14 de junho de 2010, teve como objetivos aperfeiçoar o planejamento de eleições informatizadas, melhorar a eficiência dos custos TI, desenvolver e implantar

modelo de gestão de TI orientado às boas práticas mundiais, garantir estrutura de TI apropriada às atividades judiciais e administrativas, garantir a continuidade dos serviços de TI e primar pela satisfação do cliente de TI.

A Resolução acima citada criou, no âmbito deste Regional, o Comitê Diretor de Tecnologia da Informação (CDTI), competindo promover os ajustes necessários no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, orientar as ações e investimentos e promover a seleção e priorização dos projetos de tecnologia de informação.

A estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação compreende o Gabinete e as Coordenadorias de Infra-Estrutura e Suporte (COINF), de Cadastro e Logística de Eleições (COCLE) e de desenvolvimento de Soluções Cooperativas (CODESC). O quadro de servidores efetivos lotados na secretaria totaliza 28 (vinte e nove) servidores, sendo 10 (dez) analistas e 18 (dezoito) técnicos.

## **9. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.**

O patrimônio imobiliário está discriminado no Relatório de Gestão, item 8.2. Constata-se que para atender aos 79 municípios de Mato Grosso do Sul, a Justiça Eleitoral dispõe de 50 imóveis, dos quais 26 são prédios próprios e 24 locados.

Na Capital estão a sede do Tribunal, o Fórum Eleitoral (que abriga as 6 Zonas Eleitorais dos municípios de Campo Grande e Terenos), o Arquivo situado na Rua Arthur Jorge e um imóvel locado para depósito de urnas na Avenida Júlio de Castilho.

Quanto aos imóveis locados, no total de 24 (vinte e quatro) abrigam, na capital, o depósito de urnas e no interior as zonas eleitorais, nas cidades de Cassilândia, Fátima do Sul, Nova Andradina, Bataguassu, Rio Verde de Mato



Grosso, Jardim, Água Clara, Aparecida do Taboado, Sonora, Ivinhema, Caarapó, Pedro Gomes, Bonito, Mundo Novo, Rio Negro, Deodópolis, Brasilândia, Inocência, Nioaque, Sete Quedas, Anaurilândia, e ainda os postos de atendimento nos municípios de Glória de Dourados e Itaporã.

Além destes imóveis, a Justiça Eleitoral utiliza de uma sala cedida pelo Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-MS- no município de Dois Irmãos do Buriti (município termo de Anastácio), onde funciona o Posto de Atendimento Eleitoral-PAE e ainda de postos de atendimento nos "Práticos" General Osório, Guaicurus e Bandeirantes, todos com cessão de uso sem ônus.

O estado de conservação dos imóveis, tanto os próprios, como os locados, é bom, as manutenções são feitas, quando necessárias, tempestivamente, as substituições dos materiais danificados, sempre que possível, são realizadas por outros que geram mais economia e sustentabilidade. Os imóveis contam, na sua maioria, com estrutura de forma a facilitar a iluminação e a ventilação natural, estão adequados ao atendimento mínimo aos portadores de deficiências. Gradativamente os imóveis locados vêm sendo substituídos por imóveis próprios.

#### **9.1. Quanto a Correção dos Registros Contábeis**

Os bens imóveis de propriedade da União, de acordo com o registro no SIAFI, totalizam **R\$ 17.348.337,96 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais, e noventa e seis centavos)** compreendendo, na capital, os prédios da sede, do fórum eleitoral e do arquivo central. No interior, os cartórios eleitorais nas cidades de Corumbá, Três lagoas, Rio Brillhante, Camapuã, Maracaju, Bela Vista, Dourados, Ponta Porã, Porto Murtinho, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo, Costa Rica, Coxim, Anastácio, São Gabriel do Oeste, Chapadão do Sul, Bandeirantes, Miranda, Paranaíba, Amambá, Nioaque, Bonito, Brasilândia e Aparecida do Taboado, com os valores individuais descritos na tabela que segue:

UG 070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - DEZ/2014

1.4.2.1.1.05.00 - IMOVEIS A REGISTRAR			
IM070016A	CONSTR. CART. PORTO MURTINHO	R\$	314.488,28
IM070016B	CONSTR. CART. COSTA RICA	R\$	328.494,90
IM070016E	CONSTR. CART. BELA VISTA/MS	R\$	292.924,78
IM070016G	CONSTR. CART. 16ª Z.E - MARACAJU	R\$	373.258,35
IM070016H	CONSTR. CART. 31ª Z.E SIDROLÂNDIA	R\$	364.789,91
IM070016I	CONSTR. CART. 32ª Z.E - RIBAS DO RIO PARDO	R\$	426.217,44
IM070016J	CONSTR. CART. 14ª Z.E - CAMAPUA	R\$	452.413,38
IM070016K	CONSTR. CART. 7ª E 50ª - CORUMBÁ	R\$	713.158,13
IM070016L	CONSTR. CART. 9ª E 51ª - TRÊS LAGOAS	R\$	689.590,30
IM070016N	CONSTR. CART. 12ª ZE - COXIM	R\$	468.960,62
IM070016I	ANEXO SECRETARIA INFORMATICA	R\$	254.527,78
IM0700162	AMPLIAÇÃO GARAGEM E CONSTR. DEPOSITO	R\$	24.879,52
IM0700163	AMPLIÇÃO CART. 36ª Z.E - CAMPO GRANDE	R\$	12.791,46
IM0700166	CONSTR. ANEXO AO TRE/MS	R\$	737.386,62
IM0700168	CONSTR. CART. - 19ª E 52ª - PONTA PORÁ	R\$	264.287,34
IM7001612	CONSTR. CART. 18ª E 43ª - DOURADOS	R\$	272.817,19
IMO70016R	CONSTR. CART. 15ª - MIRANDA	R\$	509.313,73
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.500.299,73</b>
1.4.2.1.1.10.01 IMOVEIS RESIDENCIAL/COMERCIAL			
9051000865005	IMÓVEL DA RUA ARTHUR JORGE	R\$	44.469,10
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 44.469,10</b>
1.4.2.1.1.10.02 EDIFICIOS			
9051000185004	TRE/MS - SEDE	R\$	2.122.555,47
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.122.555,47</b>
1.4.2.1.1.80.00 ESTUDOS E PROJETOS			
IM070016F	CONSTR. CART. 11ª Z.E - RIO BRILHANTE	R\$	9.850,00
IM0700167	CONSTR CART. CAPITAL	R\$	29.328,00
999	DÉBITO INOMINADO	R\$	24.500,00
	(+) CONSTR. CART. 1ª ZE - AMAMBAI	R\$	9.200,00
	(+) CONSTR. CART. 13ª ZE - PARANAIBA	R\$	9.800,00
	(=) TOTAL DA CONTA CORRENTE 999	R\$	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 63.678,00</b>
1.4.2.1.1.91.00 OBRAS EM ANDAMENTO			
IM070016F	CONSTR. CART. 11ª Z.E - RIO BRILHANTE	R\$	369.676,00
IM070016O	CONSTR. CART. 49ª ZE - ANASTÁCIO	R\$	478.118,25
IM070016P	CONSTR. CART. 48ª ZE - CHAPADÃO DO SUL	R\$	529.781,90
IM070016Q	CONSTR. CART. 40ª ZE - SÃO GABRIEL OESTE	R\$	514.772,69
IM070016S	CONSTR. CART. 34ª ZE - BANDEIRANTES	R\$	518.615,56
IM070016T	AMPLIACAO E REFORMA PREDIO TRE - SEDE	R\$	790.000,00
IM070016U	CONSTR. CART. 1ª ZE - AMAMBAI	R\$	440.958,68
IM070016V	CONSTR. CART. 13ª ZE - PARANAIBA	R\$	479.625,87
IM0700167	CONSTR. CART. CAPITAL - CAMPO GRANDE	R\$	2.880.414,35
IMO70016C	CONSTR. CART. 45ª ZE - NIOAQUE	R\$	394.995,53
IMO70016W	CONSTR. CART. 30ª ZE - BONITO	R\$	360.888,77
IMO70016X	CONSTR. CART. 41ª ZE - BRASILÂNDIA	R\$	466.570,27
IMO70016Y	CONSTR. CART. 24ª ZE - AP. DO TABOADO	R\$	288.937,79
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.513.355,66</b>
1.4.2.1.1.92.00 INSTALACOES			
IM070016I	ANEXO DO TRE/MS PARA SECRETARIA I	R\$	103.980,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 103.980,00</b>

## **9.2. Quanto à Estrutura Tecnológica e de Pessoal para Administração do Patrimônio**

A Coordenadoria de Obras e Infraestrutura, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças, é o Setor da Unidade encarregado pela organização, controle e execução das atividades referentes a transporte, segurança, manutenção predial e de equipamentos de grande porte, projetos e obras de engenharia, tais como construções, ampliações, reformas e adaptações da estrutura física dos prédios da Justiça Eleitoral.

A unidade conta, para execução de suas atividades, com 09 (nove) servidores, sendo oito efetivos e um removido de outro Órgão. O coordenador da unidade, bem como, o chefe da Seção de Acompanhamento de Obras e Projetos são engenheiros e a manutenção predial é realizada com apoio de contrato terceirizado.

De um modo geral a estrutura tecnológica e de pessoal tem se mostrado adequada e suficiente para a demanda de serviços colocados sob a responsabilidade do Setor.

## **9.3. Quanto à Qualidade dos Controles Internos Administrativos Instituídos para a Gestão do Patrimônio**

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS mantém em sua estrutura organizacional uma unidade específica (Coordenadoria de Obras e Infraestrutura) com a finalidade de verificar a implementação das ações decorrentes de obras, desde o seu planejamento até a execução, passando pela manutenção das regularidades necessárias junto aos órgãos públicos competentes, especialmente a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Corpo de Bombeiros e o Município, inclusive a averbação das benfeitorias e

obras no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde estiver localizado o imóvel,

É imperioso concluir que os controles internos relacionados à gestão do Patrimônio Imobiliário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS são eficientes.

#### **9.4. Análise Crítica de Ocorrências Mencionadas na Tomada de Contas do Exercício 2013.**

Importante registrar que na Prestação de Contas Ordinárias do ano de 2013 ficou registrada a evidenciação de divergência entre os valores consignados no Relatório e aqueles registrados no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira. Identificando, que 16 obras finalizadas estavam pendentes de registro no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIU NET).

Em decorrência do apontamento das divergências no Relatório de Auditoria de Gestão de 2013 a Administração do Tribunal determinou a instauração imediata de procedimento interno visando o devido registro dos imóveis mencionados no Sistema SPIUNET.

A análise do conteúdo do Pedido de Providência nº 592/2014 Protocolo nº 54.624/2014 demonstra a toda evidência que todos os esforços possíveis estão sendo implementados pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS para sanar todas as divergências apontadas, sendo certo afirmar que, em grande maioria dos casos, a solução ainda não ocorreu, pois dependem de medidas a serem adotadas por outros Órgãos, especialmente o Legislativo Municipal onde a obra foi edificada, posto que, inadvertidamente algumas Câmaras Legislativas ao editarem a Lei Municipal de doação do terreno para a construção do Cartório Eleitoral o fizeram em nome do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL – TRE/MS

quando o correto deveria ter sido em nome da UNIÃO FEDERAL, condição esta exigida pelo SPIUNET para o assentamento do imóvel em seus registros.

Sendo assim, é imperioso concluir que a Administração do Tribunal tem buscado de forma eficiente a regularização das divergências apontadas.

#### **10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS.**

Este quesito não se aplica ao Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

#### **11. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS**

Por controle interno se entende todos os instrumentos (ferramentas de controles) da Unidade Jurisdicionada destinados a vigilância, fiscalização e verificação administrativa que permitam prever, observar, dirigir ou até mesmo governar os acontecimentos internos, visando proteger o erário, verificar eficiência e eficácia operacional, assegurar a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas e, principalmente, mitigar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

Controles internos podem ser definidos como processos, implantados pela alta administração e pelas unidades a ela subordinada, desenhados para fornecer segurança razoável com relação ao cumprimento de objetivos no que se refere a:

- Eficiência e eficácia das operações;
- Integridade/fidelidade dos relatórios financeiros;
- Aderência com as leis e normas aplicáveis.



### **11.1. Ambiente de controle**

O ambiente de controle interno deve demonstrar o grau de comprometimento da gestão e dos recursos da entidade governamental na aplicação dos procedimentos de controle de prevenção e de detecção. (Fonte: NBC T – 16.8 – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público). As informações sobre a Avaliação de Funcionamento dos Controle Internos do TRE/MS estão contemplados no item 2.4 do Relatório de Gestão.

Em relação aos normativos internos, verifica-se um arcabouço bastante detalhado de normas, destacando-se: O Regimento Interno da Secretaria do Tribunal, o Regimento Interno do Tribunal, o Planejamento Estratégico do TRE/MS, Normas dos Serviços dos Cartórios Eleitorais, Normas Procedimentais para Exercício de Direitos e Concessões de Vantagens pelos Servidores, Regulamento da Prestação de Assistência Judiciária, Regulamento Referente ao Controle de Material e Patrimônio, Regulamento Referente à Frota de Veículos Oficiais, Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, Regulamento para Concessão de Suprimento de Fundos.

Relativamente à existência de regras de conduta, convêm ressaltar que, muito embora o Tribunal não possua Código próprio, foi instituída pela Portaria nº 103-2014-DG uma comissão com a finalidade de elaborar essa norma.

### **11.2. Avaliação de risco**

O controle das atividades administrativas é exercido em todos os níveis em todas as unidades, compreendendo: o controle de execução de programas; o controle da observação das normas regulamentares do exercício das atividades organizadas sob a forma de sistemas; o controle de alocação e do desempenho dos servidores em termos de qualidade e quantidade, de forma que sejam observados padrões adequados na execução dos trabalhos e que o

número de servidores, em cada unidade, se apresente compatível com a carga de trabalho do mesmo, o controle da utilização adequada de bens materiais e o controle da aplicação dos recursos financeiros e da guarda de bens e valores.

### **11.3. Atividade de controle**

Esses controles são realizados por intermédio de rotinas, entre elas o Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) que permite o acompanhamento da tramitação de documentos, procedimentos administrativos e processos judiciais.

O Sistema IMO de controle de frequência dos servidores; Sistema de Instalações Seguras (SIS) que controla o acesso dos usuários a cada um dos sistemas eleitorais; Sistema ASI de Patrimônio e Almoxarifado, permite o registro, acompanhamento e documentação de toda a movimentação de bens móveis ao mesmo tempo em que controla o estoque de material de expediente, as entradas e saídas por intermédio de requisições, permitindo a confrontação com registros contábeis da Unidade.

O controle da frota de veículos é realizado por intermédio de requisição e preenchimento de roteiro de viagem e quilometragem, validade de habilitação do condutor, seguro completo de todos os veículos, abastecimento com cartão corporativo; o Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos que controla, entre outros, os registros de férias, horas extraordinárias, substituições, pagamentos de pessoal; a execução orçamentária e financeira por meio do SIAFI, havendo segregação de funções.

O Sistema SOS-SAF permite aos servidores lotados nos cartórios eleitorais e na Secretaria do Tribunal efetuar, entre as diversas opções, requisições de materiais de consumo e permanentes, manutenção predial e serviços administrativos que anteriormente eram realizados por intermédio de correspondências eletrônicas.

Por sua vez o programa informatizado de Controle de Mandados, que permite o registro dos mandados cumpridos pelos oficiais de justiça, compreendendo informações com data do cumprimento, finalidade, natureza, número do processo, meio de locomoção, local de cumprimento, quilometragem percorrida, possibilitando a emissão de relatórios para pagamentos dos mandados, controle tempestivo e centralizado dos gastos desta natureza.

Estes programas contribuíram para a celeridade na realização de tarefas, segurança e maior controle das atividades neste Regional.

No âmbito da Justiça Eleitoral foi desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, em 2012, o Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) que permite a padronização e o gerenciamento das informações referentes às prestações de contas eleitorais e partidárias.

Além das rotinas informatizadas há controles por meio de planilhas específicas de consumo de energia, telefone e expedição de correspondências. A concessão, utilização e prestação de contas de suprimento de fundos, bem como de diárias, esta condicionada ao preenchimento de formulários apropriados, com níveis de hierarquia autorizativas. No tocante a obras e serviços de engenharia, a execução é sempre acompanhada por servidores habilitados na área, de forma a assegurar o cumprimento de cronograma físico da obra, os pagamentos em conformidade com cada etapa da execução, e a qualidade dos serviços na forma avençada no contrato.

#### **11.4. Informação e Comunicação**

No tocante a “informação e comunicação”, destaca-se a divulgação dos atos normativos e de outras informações relevantes, por meio da internet e Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul (DJE/MS), para comunicar-se com o público externo, e a intranet e *pandion* (Sistema Instantâneo de

Comunicação on-line), com o público interno, além de uma conta de e-mail para cada servidor.

### **11.5. Monitoramento**

A eficiência e a efetividade das operações do Tribunal passam pelo crivo da correta identificação e mensuração dos riscos. Os riscos são inerentes a atividade das organizações; por isso, é indispensável o controle interno na identificação e no melhoramento contínuo do gerenciamento de riscos.

Controle interno, como o conjunto de regras e procedimentos em conformidade com leis e objetivos da Unidade, quando devidamente praticado em meio à cultura de valores éticos elevados e profissionais comprometidos, impõe uma melhor prestação de serviços à sociedade.

O controle interno é alcançado com atividades que monitoram e comparam, ao longo do processo, os resultados que estão sendo alcançados com o que foi planejado. Abordam-se os temas de ética e transparência pela importância do elemento humano, de seus valores éticos e culturais. Por fim, o gerenciamento de riscos trata da identificação dos graus e tipos de riscos para sua mitigação e controle eficaz.

Sendo assim, verifica-se que o sistema de Controles Internos adotado pelo Tribunal, no contexto geral, assegura ao Órgão que a execução de suas atividades é realizada com eficiência e eficácia.

## **12. AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS**

Os principais controles internos relacionados à elaboração das



demonstrações contábeis e de relatórios financeiros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul foram concebidos originariamente dentro do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade das informações financeiras e à preparação de demonstrações contábeis de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

O SIAFI – Sistema Integrado de administração Financeira do Governo Federal possui filtros próprios denominados “Auditores” que são facilitadores dentro do processo de análise. Por meio deles a identificação de situações críticas, erros freqüentes e a verificação de consistências e inconsistências diversas são automatizadas, com ganho na tempestividade e qualidade das observações a serem realizadas.

Os principais “Auditores” internos do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira são as transações CONINCONS (consulta inconsistência outros) e CONCONTIR (consulta contas a regularizar).

A transação CONINCONS (consulta inconsistência outros) foi concebida para garantir a qualidade das informações, os registros devem ser efetuados em contas adequadas e específicas, evitando, tanto quanto for possível a utilização de contas de "outros". A Transação facilita o acompanhamento dessa situação, indicando a partir de parâmetros estabelecidos as contas a serem analisadas e reclassificadas pelas unidades.

A Transação CONCONTIR (consulta contas a regularizar) tem como finalidade permitir a consulta das inconsistências contábeis geradas de forma automática, através do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, referente aos registros contábeis ocorridos exclusivamente, no mês aberto, com base em Equações Contábeis disponíveis no Sistema.

Além dos sistemas automáticos existentes internamente no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira o Tribunal Regional Eleitoral de

Mato Grosso do Sul – TRE/MS ainda possui em sua estrutura administrativa a Seção de Análise Contábil encarregada regimentalmente de acompanhar e analisar os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, as variações patrimoniais e o demonstrativo de disponibilidades, verificando sua regularidade e adotando procedimentos corretivos quando necessário (Art. 32. § 2º Inciso XVIII da RESOLUÇÃO N.º 471 - Alterada pelas Resoluções n.ºs 472, 507, 528 e 534).

É imperioso concluir que os controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS são confiáveis.

**13. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE RELACIONADAS AO ACÓRDÃO 1212/2014 – TCU – PLENÁRIO, QUE TRATA DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

No tocante à desoneração da folha de pagamento é certo afirmar que no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, durante o exercício de 2014 verificou-se somente a ocorrência de contratos do setor de construção civil e de obras de infraestrutura que se enquadrariam nos benefícios de desoneração da folha de pagamento previstos na Lei n.º 12.546/2011. Especificamente no tocante a esses contratos detectou-se somente um que poderia sofrer impacto com as alterações da incidência da Contribuição Previdenciária (Proc. 184/2013 Prot. 13.936/2013 – Obra de Reforma da Cobertura do Prédio do Fórum Eleitoral de Campo Grande/MS), no entanto, a análise específica da execução do referido contrato evidenciou que a alteração da forma de incidência da Contribuição Previdenciária gerou uma diminuição no montante do tributo incidente sobre a folha de pagamento na ordem de R\$ 678,64 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A insignificância do valor da diferença da Contribuição Previdenciária verificada na execução do contrato desaconselha a adoção de qualquer medida

A

administrativa visando a correção da falha na arrecadação do tributo, visto que no caso, o custo administrativo para a implantação de um procedimento para a recuperação do valor apurado seria infinitamente superior ao valor recuperado.

**14. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE COM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ADOTADAS PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 10.098/2000, DO DECRETO Nº 5.296/2004 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICAVEIS**

Esta Unidade busca constantemente cumprir e aprimorar a acessibilidade em todas as suas formas, de maneira a atender à legislação nacional e às normas internacionais que asseguram tal direito às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida temporária ou permanente.

No que tange à garantia da acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, prevista no artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei n.º 12.527/2011 e no artigo 47 do Decreto n.º 5.296/2004, este Tribunal codificou suas páginas de acordo com as recomendações do órgão que estabelece as diretrizes internacionais para a acessibilidade na Web — *Web Content Accessibility Guidelines (WCAG)*.

Quanto à construção, ampliação ou reforma da infraestrutura imobiliária, embora ainda existam detalhes a serem aperfeiçoados para o atendimento de algumas normas da ABNT, a execução é realizada de modo que os prédios sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida temporária ou permanente, conforme estabelece o artigo 11 da Lei n.º 10.098/2000.

Observa-se nos prédios da Secretaria do Tribunal e do Fórum Eleitoral, ambos sediados na capital, a presença dos seguintes requisitos: reserva de vagas nos estacionamentos para idosos e pessoas com deficiência (art. 11, Parágrafo Único, I, Lei n.º 10.098/2000 e art. 25, Decreto n.º 5.296/2004); pelo

menos um dos acessos ao interior dos prédios está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 11, Parágrafo Único, II, Lei n.º 10.098/2000 e art. 19, Decreto n.º 5.296/2004); banheiros adaptados (art. 11, Parágrafo Único, IV, Lei n.º 10.098/2000 e art. 22, Decreto n.º 5.296/2004); os itinerários entre as dependências e serviços de cada um dos prédios permitem a livre movimentação de pessoas em seu interior (art. 11, Parágrafo Único, III, Lei n.º 10.098/2000); atendimento ao público realizado em mesas ou balcões de atendimento com uma parte da superfície rebaixada (art. 21, Decreto n.º 5.296/2004) e instalação de elevador ou plataformas, por possuírem mais de um pavimento (art. 27, § 4º, II, Decreto n.º 5.296/2004). Ademais, há uma cadeira de rodas disponível ao público no prédio do Fórum Eleitoral (art. 12-A, Lei n.º 10.098/2000).

Quanto à estrutura nos prédios do interior do Estado, os locados são, na medida do possível, adaptados para atender a legislação vigente. Os próprios, também com relação à construção, ampliação ou reforma, a maioria possui os mesmos requisitos de acessibilidade apontados acima para os prédios da capital, à exceção da cadeira de rodas. Há apenas um prédio com mais de um pavimento, que também conta com instalação de elevador, localizado no município de Três Lagoas/MS, onde funcionam as 9ª e 51ª Zonas Eleitorais.

Além disso, no tocante ao exercício do direito do voto, conforme parágrafo único do art. 21 do Decreto n.º 5.296/2004, as urnas eletrônicas possuem teclado em Braille, marca de identificação na tecla 5, além de sistema de áudio, o que possibilita o seu uso com autonomia pela pessoa com deficiência visual. Os prédios onde funcionam os locais de votação, embora não pertençam à estrutura imobiliária deste Regional, são vistoriados previamente ao pleito, a fim de ser constatada a garantia mínima de acessibilidade do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida no dia da eleição, tomando-se as medidas cabíveis para assegurar o acesso, caso alguma irregularidade seja detectada. Além disso, em cada um deles há, ao menos, uma seção classificada como especial, assim denominada por haver a opção do eleitor idoso e/ou com deficiência de nela votar

e também por ser instalada na sala de mais fácil acesso dentro do prédio.

Por fim, cumpre destacar que, por meio da Portaria n.º 578/2011-PRE, foi instituída Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade à Pessoa com Deficiência no âmbito deste Regional, adotando as medidas constantes da Recomendação CNJ n.º 27/2009.

Todas as considerações acima demonstram a preocupação e cuidado deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul em cumprir a legislação e normativos técnicos sobre acessibilidade nas suas variadas formas e, embora não tenha sido alcançada a perfeição, há o constante aprimoramento para facilitar o acesso das pessoas idosas e/ou com deficiência às suas dependências e aos serviços prestados.

**15. SITUAÇÃO NÃO CONTEMPLADA NOS DEMAIS ITENS DO RELATÓRIO DE GESTÃO.**

**15.1. ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 25/11/2013 ENTRE A SECEX-MS E CONTROLE INTERNO DO TRE/MS**

Fundamentado no Art. 14 da Resolução TCU nº 234/2014, em 25/11/2013 a SECEX – MS reuniu-se com o Dirigente da Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS com a finalidade de compartilhar informações acerca da atuação de ambos (CCIA-TRE/MS e SECEX MS TCU) sobre a gestão da Unidade Jurisdicionada (TRE/MS), especialmente sobre os trabalhos realizados no exercício de 2013, com vistas à definição de estratégias e do escopo da auditoria de gestão a ser realizada por esta unidade de Controle Interno para a certificação das contas dos Gestores.

Da reunião realizada em 25/11/2013 ficou acordado entre o Dirigente da unidade de Controle Interno do TRE/MS e a SECEX-MS que seria priorizado



ações de controle na área de gestão de pessoas (pagamento de horas-extras, requisições de servidores, diárias e passivos) e na área de avaliação de controles internos administrativos instituídos pelo Tribunal Eleitoral.

Em decorrência do acordo firmado na Reunião entre a SECEX-MS e o Controle Interno do TRE/MS foi instaurada por intermédio da Portaria nº 208/2013 – PRE equipe de auditoria para realização de auditoria na Secretaria desta Corte bem como foi determinada a formalização de processo específico para a formalização do procedimento de auditoria – Pedido de Providência nº 287/2013 – Protocolo nº 34.184/2013. O objetivo expresso no Relatório Final da Auditoria Operacional nº 01/2013 realizado na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS foi o seguinte:

*“Os trabalhos da equipe de auditoria tiveram como objetivo verificar a regularidade dos procedimentos, processos administrativos, sistemas e fluxos de trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas, apreciando-se a legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos, bem como a existência de controles internos adequados às necessidades administrativas da unidade.”*

O trabalho de Auditoria realizado na Secretaria do TRE/MS revelou alguns achados de auditoria os quais, na sua totalidade, apontaram para a necessidade de melhoramento nos controles internos existentes na área de gestão de pessoas (pagamento de horas-extras, requisições de servidores, diárias e passivos) e na área de avaliação de controles internos administrativos instituídos pelo Tribunal Eleitoral.

O Relatório Final da Auditoria Operacional nº 01/2013 realizado na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS está datado de 30/10/2014, sendo certo que o Presidente desta Corte Desembargador Atapoã da Costa Feliz acolheu as propostas apresentadas pela equipe de auditoria, e determinou o encaminhamento dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para conhecimento e implementação das ações ali sugeridas, na medida de suas possibilidades.

## 16. PEÇAS SUPLEMENTARES ANEXADAS

Procedimentalmente, o Art. 4º da Portaria nº 152/2014 – DG fixou o dia 30/07/2015 como prazo para a Corregedoria Regional Eleitoral desta Corte elaborar e juntar aos autos de Prestação de Contas Ordinárias – 2014 da Peça constante no item 1 do Anexo III da mencionada Portaria.

A Peça em questão denomina-se “RELATÓRIO E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE, SEGUNDO PREVISÃO LEGAL, REGIMENTAL OU ESTATUTÁRIA, DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO”.

A Corregedoria Regional Eleitoral, encaminhou em 20/07/2015 a Peça prevista no Item 1 do Anexo III da Portaria nº 152/2014 – DG, sendo que a referida peça se encontra juntada aos autos às folhas 138. Ocorre no entanto, que o documento em questão deveria ter sido encaminhado ao E-CONTAS do TCU juntamente com o Relatório de Gestão, o qual já havia sido encaminhado em 02/06/2015 e devidamente publicado pelo TCU em 16/06/2015.

Por este motivo, e para que não fique ausente das contras do Tribunal, anexamos (ANEXO 1) a este Relatório de Auditoria de Gestão a peça processual expedida pela Corregedoria Regional Eleitoral mencionada no Item 1 do Anexo III da Portaria nº 152/2014 – DG.

## 17. CONCLUSÃO

Neste contexto, infere-se que a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no exercício 2014, geriu, no conjunto dos atos praticados, os recursos públicos sob sua responsabilidade dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável.



Em face dos exames, concluímos pela **REGULARIDADE** dos atos da gestão referente ao exercício de 2014, sugerimos a emissão do correspondente Certificado de Auditoria.

É o relatório.

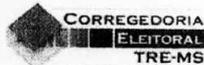
Campo Grande, MS, 30 de julho de 2015.

  
**JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA MARQUES**  
TECNICO JUDICIÁRIO

  
**VALDEMIR DA SILVA SEVERINO**  
TECNICO JUDICIÁRIO

## ANEXO 1

### RELATÓRIO E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE, SEGUNDO PREVISÃO LEGAL, REGIMENTAL OU ESTATUTÁRIA, DEVAM SE PRONUNCIAR SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO”.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul  
Corregedoria Regional Eleitoral  
Rua Des. Luís Roberto de Almeida, 133 - Jangadeiro, Foz de Iguçu  
75000-000

138

CI Nº 12/2015-CRE  
Da: Gabinete da CRE/MS

Data: 20 de julho de 2015  
A: CCIA

Assunto: *Processos Disciplinares Instaurados*

Senhor Coordenador,

Em atenção ao disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010 e artigo 4º da Portaria nº 152/2014-DG, informo a Vossa Senhoria que esta Corregedoria Regional Eleitoral, no exercício de 2014, autuou e registrou 02 (dois) Procedimentos Administrativos Disciplinares, ambos com a finalidade de apurar fatos ocorridos na 7ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, senão vejamos:

1) **PAD nº 2/2014** (Protocolo nº 13.615/2014) instaurado para apurar: a) o desaparecimento de 03 (três) processos de prestação de contas, referentes ao ano 2013; b) a entrega à comissão processante do PAD n. 01/2013, por servidor do cartório, de documentos cujas assinaturas foram falsificadas; e c) fatos derivados do PAD n. 01/2013.

2) **PAD nº 3/2014** (Protocolo nº 52.021/2014) instaurado para apurar: a) responsabilidade pela inércia de providências necessárias ao andamento de processos e expedientes localizados na sala de apoio do Fórum Eleitoral de Corumbá/MS; b) a diferença numérica entre os ofícios 260 e 336, ambos emitidos com um interstício de 3 dias; e c) solicitação, em duplicidade, de pagamento de hora-extra em favor de servidor requisitado.

Informo, outrossim, que em 05.05.2014, o Corregedor Regional Eleitoral, Des. Josué de Oliveira, proferiu decisão nos autos de Processo Administrativo Disciplinar (FNE) nº 197, (Protocolo nº 18.256/2013), aplicando, com fundamento nos arts. 116, I, II, III e no art. 117, IV, ambos da Lei nº 8.112/90, a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias a servidor, na forma do art. 127, I e art. 129, parte final, da mencionada Lei. Foi interposto recurso administrativo contra a referida decisão, que submetido ao Plenário desta Corte, por unanimidade, negou-lhe provimento, conforme Acórdão nº 8.527 de 26.11.2014.

Atenciosamente,

**Desª. Tânia Garcia de Freitas Borges**  
Corregedora Regional Eleitoral

Recebido por:

Data Recebimento: